DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre a transferência da suspensão de expediente alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CSM nº 2.845/2026, do Conselho Superior da Magistratura doTribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Funcionário Público, mantendo-se o expediente normal no dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o funcionamento da Administração Municipal com o calendário adotado pelos demais órgãos públicos;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira**,** a suspensão de expediente alusivo ao Dia do Servidor Público**,** originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nos órgãos da Administração Pública Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP.

Art. 3º. No dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, em virtude da suspensão das atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação das respectivas Secretarias e órgãos responsáveis, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
SecretáriodeGestãoAdministrativa,RecursosHumanoseTrânsito –SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIOJAMILQUINAGLIA
AssistenteAdministrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre a transferência da suspensão de expediente alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CSM nº 2.845/2026, do Conselho Superior da Magistratura doTribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Funcionário Público, mantendo-se o expediente normal no dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o funcionamento da Administração Municipal com o calendário adotado pelos demais órgãos públicos;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira**,** a suspensão de expediente alusivo ao Dia do Servidor Público**,** originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nos órgãos da Administração Pública Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP.

Art. 3º. No dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, em virtude da suspensão das atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação das respectivas Secretarias e órgãos responsáveis, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
SecretáriodeGestãoAdministrativa,RecursosHumanoseTrânsito –SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIOJAMILQUINAGLIA
AssistenteAdministrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 086/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, o Sr. Guilherme Corrêa, portador do RG nº 59.450.334-6 e CPF nº 489.041.788-51.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16.10.2026, ficando revogada a Portaria SARH Nº 060/2026, de 22 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810
Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.10.16 15:04:02 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490